



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KUBITSCHEK

RUA AGOSTINHO MALAQUIAS, 35 - CEP 39135-000 - CENTRO - TEL.: (38) 3545-1122/1134

E-mails: [convenios@pk.mg.gov.br](mailto:convenios@pk.mg.gov.br) - [compras@pk.mg.gov.br](mailto:compras@pk.mg.gov.br) - [licitacao@pk.mg.gov.br](mailto:licitacao@pk.mg.gov.br) - [almoxarifato@pk.mg.gov.br](mailto:almoxarifato@pk.mg.gov.br)  
[contabilidade@pk.mg.gov.br](mailto:contabilidade@pk.mg.gov.br) - [financa@pk.mg.gov.br](mailto:financa@pk.mg.gov.br) - [cultura@pk.mg.gov.br](mailto:cultura@pk.mg.gov.br) - [agricultura@pk.mg.gov.br](mailto:agricultura@pk.mg.gov.br) - [educacao@pk.mg.gov.br](mailto:educacao@pk.mg.gov.br)  
[saude@pk.mg.gov.br](mailto:saude@pk.mg.gov.br) - [gabinete@pk.mg.gov.br](mailto:gabinete@pk.mg.gov.br) - [social@pk.mg.gov.br](mailto:social@pk.mg.gov.br) - [adiministracao@pk.mg.gov.br](mailto:adiministracao@pk.mg.gov.br)

## EDITAL DE PUBLICAÇÃO DA LEI Nº. 856/2022 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2022.

“ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº. 561/2007 DE 27 DE SETEMBRO DE 2007 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O cidadão **LAURO DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Presidente Kubitschek, Estado de Minas Gerais, na forma da Lei:

Faz saber a quem possa interessar e ao povo em geral desse Município que fica sancionada e publicada por intermédio deste Edital, a **LEI Nº. 856/2022 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2022, QUE ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº. 561/2007 DE 27 DE SETEMBRO DE 2007.**

**REGISTRA-SE, PUBLICA-SE E CUMPRASE** este **EDITAL** e o **ATO** que menciona, no local de costume para conhecimento público.

Prefeitura Municipal de Presidente Kubitschek, 09 de Fevereiro de 2022.

  
**LAURO DE OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KUBITSCHKEK

RUA AGOSTINHO MALAQUIAS, 35 - CEP 39135-000 - CENTRO - TEL.: (38) 3545-1122/1134

E-mails: convenios@pk.mg.gov.br - compras@pk.mg.gov.br - licitacao@pk.mg.gov.br - almoxarifato@pk.mg.gov.br  
contabilidade@pk.gov.br - financa@pk.mg.gov.br - cultura@pk.mg.gov.br - agricultura@pk.gov.br - educacao@pk.mg.gov.br  
saude@pk.mg.gov.gabinete@pk.mg.gov.br - social@pk.mg.gov.br - adiministracao@pk.mg.gov.br

**LEI Nº. 856/2022, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2022.**

**ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº. 561/2007 DE 27 DE SETEMBRO DE 2007, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito do Município:

Faço saber que a Câmara Municipal de Presidente Kubitschek, Estado de Minas Gerais, aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - O art. 11 da Lei nº. 561/2007 de 27 de Setembro de 2007 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 11 - O quadro de pessoal do CRAS é assim constituído:

FUNÇÃO	ESCOLARIDADE MÍNIMA	Nº. DE VAGAS	CARGA HORÁRIA SEMANAL
Agente de visita do CRAS	Ensino Fundamental Completo	02	40
Assistente Social do CRAS	Ensino Superior Completo em Serviço Social e Registro no CRESS	03	40
Auxiliar Administrativo do CRAS	Ensino Médio Completo	01	40
Coordenador do CRAS	Ensino Superior Completo em Psicologia ou Pedagogia	01	40
Operador do Sistema Bolsa	Ensino Fundamental Completo	02	40



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KUBITSCHKEK

RUA AGOSTINHO MALAQUIAS, 35 - CEP 39135-000 - CENTRO - TEL.: (38) 3545-1122/1134

E-mails:convenios@pk.mg.gov.br - compras@pk.mg.gov.br - licitacao@pk.mg.gov.br - almoxarifato@pk.mg.gov.br  
contabilidade@pk.gov.br - financa@pk.mg.gov.br - cultura@pk.mg.gov.br - agricultura@pk.gov.br - educacao@pk.mg.gov.br  
saude@pk.mg.gov.gabinete@pk.mg.gov.br - social@pk.mg.gov.br - adiministracao@pk.mg.gov.br

Família do CRAS			
Psicólogo do CRAS	Ensino Superior Completo em Psicologia e Registro no CRP	02	40
Recepcionista do CRAS	Ensino Fundamental Completo	02	40
Servente do CRAS	Ensino Fundamental Completo	03	40

**Parágrafo único** - Caberá ao Poder Executivo fixar por Decreto, a tabela de remuneração para as contratações decorrentes desta Lei”.

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Kubitschek, 09 de Fevereiro de 2022.

  
**LAURO DE OLIVEIRA**

Prefeito Municipal



# CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KUBITSCHEK

CNPJ: 19.376.846/0001-59

RUA TIRADENTES, Nº 19 - CENTRO - CEP 39.135-000  
TEL.: 38 3545-1184 - E-mail: camaramunicipalpk@yahoo.com.br  
Site: www.presidentekubitschek.mg.leg.br

## ANDAMENTO DO PROJETO DE LEI

Projeto de lei Nº856/2022 de 08 de fevereiro de 2022.

“ALTERA A LEI Nº 561/2007 DE 27 DE SETEMBRO DE 2007, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

### Despacho do Sr. Presidente:

À Comissão de Fiscalização Financeira Orçamentária, Justiça e Redação;  
À Comissão de Obras Serviço Pública, Viação e Agricultura;  
À Comissão de Educação Cultura, Assistência Social e Saúde;

Para seu PARECER.

Em 08 de Fevereiro de 2022.

Presidente da Câmara

### PARECER DAS COMISSÕES

Os abaixo assinados Membros efetivos das Comissões Permanentes, da Câmara Municipal de Presidente Kubitschek, Estado de Minas Gerais, conjuntamente reunidos para examinar o projeto de lei Nº \_\_\_\_/2022 de 08 de fevereiro de 2022, que “ALTERA A LEI Nº 561/2007 DE 27 DE SETEMBRO DE 2007, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”. Que “depois de visto e examinado, opinam que o mesmo seja aprovado pelos demais senhores Vereadores”.

Sala das Comissões em \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 2022.

#### 1) Comissão de Fiscalização Financeira Orçamentária, Justiça e Redação:

Edgardo Patrício da Silva  
Edgardo Patrício da Silva

#### 2) Comissão de Obras Serviços Públicos, Viação e Agricultura:

Edgardo Patrício da Silva  
Edgardo Patrício da Silva

#### 3) Comissão de Educação Cultura, Assistência Social e Saúde:

Edgardo Patrício da Silva  
Edgardo Patrício da Silva



# CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KUBITSCHEK

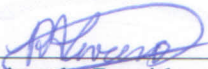
CNPJ: 19.376.846/0001-59

RUA TIRADENTES, Nº 19 - CENTRO - CEP 39.135-000  
TEL.: 38 3545-1184 - E-mail: camaramunicipalpk@yahoo.com.br  
Site: www.presidentekubitschek.mg.leg.br

## APROVADO EM DISCUSSÃO

Por Unanimesidade

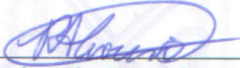
Sala das Sessões 08/02/2022

  
(Rubrica do Presidente)

## APROVADO EM DISCUSSÃO

Por Unanimesidade

Sala das Sessões 08/02/2022

  
(Rubrica do Presidente)

## APROVADO EM DISCUSSÃO

Por Unanimesidade

Sala das Sessões 08/02/2022

  
(Rubrica do Presidente)

## À SANÇÃO

Sala das Sessões 08/02/2022

\_\_\_\_\_  
(Rubrica do Presidente)